

**Aprova a composição do Comitê de Ética em Pesquisa – COEP**

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo presente a Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como a Resolução 021/Reitoria/Univates, de 1º/03/2012, que aprova o Regimento do COEP/Univates e o ofício 11/COEP/UNIVATES, de 18/04/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UNIVATES – COEP/Univates pelo período de 1º de maio de 2012 a 28 de fevereiro de 2015, conforme segue:

I – Representantes dos professores da Univates das áreas de saúde, ciências exatas e humanas:

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Cátia Viviane Gonçalves – Coordenadora	Jairo Luís Hoerlle
Ioná Carreno	Luciana Weidlich
Alessandra Brod	Marlene Isabela Bruxel Spohr
Carlos Cândido da Silva Cyrne	Michelle Mergener
Eliane Fontana	Rodrigo Dall' Agnol

II – Representantes da Câmara de Pesquisa da Univates:

Ivan Cunha Bustamante Filho (Coordenador Adjunto)	-
--	---

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Lajeado/RS:

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Ilido Salvi	Ricardo Ewald

**Art. 2º** Conforme o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Resolução 021/Reitoria/Univates, de 1º/03/2012, “os membros do Comitê de Ética em Pesquisa

Portaria 354/Reitoria/Univates, de 02/05/2012

da Univates, nomeados pelo Reitor, não recebem nenhuma remuneração ou benefício específico para o desempenho de suas atividades, sendo sua ação considerada voluntária”.

**Parágrafo único.** Conforme regulamentação específica, os membros do COEP/Univates devem firmar Termo de Serviço Voluntário no Núcleo de Estágios da Instituição.

**Art. 3º** A presente Portaria vigora a partir da data de sua assinatura, revogando, a partir da presente data, a Portaria 181/Reitoria/Univates, de 1º/03/2012.



Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES